DENÚNCIA	10813	
PROTOCOLO SICCAU	439463/2016	
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO	
DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT N°. 333/2024		

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED-CAU/MT, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 17 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1°, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o relatório e voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não restou comprovado que o(a) profissional denunciado(a) descumpriu as Regras 4.2.10, 5.2.2, 5.2.3 e a Recomendação 4.3.1 do Código de Ética e Disciplina (Resolução CAU/BR nº. 52/2013).

DELIBEROU:

- 1 . Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.
- 2. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.
- 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza; 00 votos contrários; 01 abstenção do Conselheiro Luciano Narezi de Brito e 00 ausências.

WEVERTHON FOLES VERASCoordenador		
I WOLLNO NA DEGLADA DE DOUTO	ABSTENÇÃO	
LUCIANO NAREZI DE BRITO Coordenador adjunto		
Coordenador adjunto		
KAREN MAYUMI MATSUMOTO		<u> </u>
Membro		
ANA FLÁVIA LEÃO PREZA		
Membro		

Documento assinado eletronicamente por Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro(a) **Sell Estadual**, em 18/04/2024, às 15:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 19:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras**, **Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 10:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Narezi De Brito, Coordenador(a) adjunto(a), em 09/05/2024, às 12:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4AB2D191** e informando o identificador **0210766**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000146/2024-68 0210766v2